

# Polícia Militar do Paraná

## Academia Policial Militar do Guatupê

---

### NOTA DISCIPLINAR Nº 417V/2023

A aluna **MARIA EDUARDA DA CRUZ**, da turma **9C**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Na data de 21 de junho de 2023, a aluna em epigrafe trouxe cigarro eletrônico para o colégio. Na ocasião outra aluna fez uso, no banheiro do colégio, tendo vários alunos como testemunhas do fato. Com essa atitude, a aluna deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XLIX - é expressamente proibido aos alunos do Colégio o uso e o porte de cigarro, bebidas alcoólicas, substâncias alucinógenas e entorpecentes ou similares, armas, materiais explosivos que atentem contra a integridade física ou moral de quem quer que seja.

O não cumprimento ensejará na aplicação da lei, além de medidas disciplinares;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza GRAVISSIMA. Não há circunstâncias agravantes e ou atenuantes.

Fica ciente de que perde **30** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **-5** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

**Aviso**, caso a aluna venha sofrer nova penalização, entrará em matrícula em condicional.

, 23 de junho de 2023.

3º Sgt. QPM 2-0 Samuel de Souza,  
**INSPECTOR DE TURNO**

Nome do(a) Responsável : \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_